PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUN. CASCAVEL
Recebido Hoje às 11 : 45 Hs.
PROTOCOLO nº 118/2018
Em 07 / 05 / 2018
Funcionário

PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 018 /18

Considera de Utilidade Pública a** Instituto Filhos e Amigos de Pitombeiras - IFAP **e dá outras providências.

O Vereador *RAIMUNDO GLADSON OLIVEIRA BEZERRA* **, faz saber que o plenário aprovou e a Prefeita Municipal de Cascavel-CE, promulga a seguinte Lei:**

Art. 1° - É Considerada de Utilidade Pública o **INSTITUTO FILHOS E AMIGOS DE PITOMBEIRAS - IFAP**, inscrita no **CNPJ Nº** 02.490.898/0001-42, pessoa jurídica de direito privado, com caráter beneficente, de fins não econômicos, com sede e foro no município de Cascavel no Estado do Ceará.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da **CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL – CE,** aos 07 dias do mês de maio de 2018.

Raimundo Gladson Oliveira Bezerra
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA

O Instituto Filhos e Amigos de Pitombeiras - IFAP, pessoa jurídica de direito privado, com caráter beneficente, constitui-se de um grupo de moradores com ações voltadas ao atendimento das necessidades da comunidade, essa entidade sem fins lucrativos, juntamente com vários setores da sociedade vem realizando um trabalho voltado para o crescimento da cidadania plena deste município. tem como objetivo : fortalecer e organizar os moradores da localidade para um bem comum dos seus moradores. Foi criado ao primeiro de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e sete, sediada na Rua João de Brito s/n Pitombeiras-Cascavel, pelos moradores da referida localidade e adjacências, que livremente dela querem tomar parte, sendo constituída pela Assembleia geral. Fortalecendo sua atuação com parcerias com varias, entidades públicas e privadas como SDA, PROJETO SÃO JOSE, EMATERCE, COGERH, ENEL SENAR, essas parceria vem beneficiar a comunidade local. Além de consultoria jurídica aos agricultores familiares para beneficio junto ao ministério da Previdência Social.

Com a aprovação desse projeto, estaremos contribuindo ainda mais para melhoria da qualidade de vida desta comunidade.

Ciente da necessidade da aprovação solidaria de nossos pares a devida aquiescência a fim de aprovarmos a matéria em tablado.

Cascavel (CE), 07 de maio de 2018.

Raimundo Gladson Oliveira Bezerra
VEREADOR